



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2066
DE	23/05/22
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M.P.A.	23/05/22
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04 /2022.

"Dispõe sobre a Outorga de Título de Cidadão Pauloafonsino ao Ilmoº Sr. Eduardo Henrique Wanderley e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Pauloafonsino ao Ilmoº Sr. **Eduardo Henrique Wanderley**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade de Paulo Afonso.

Art. 2º - As despesas decorrentes dos atos preparatórios para entrega do Título mencionado no Art. 1º correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Paulo Afonso.

Art. 3º - A entrega do Título dar-se-á em Sessão Solene desta Casa Legislativa, nos termos do que dispõe seu Regimento Interno.

Art. 4º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2022.

Kelington da Silva
Kelington da Silva
Keko do Benone
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	904
EM	12/04
de	2022
Secretaria Administrativa	

JUSTIFICATIVA

Projeto de nº _____/2022

Eduardo Henrique Wanderley, nasceu no município de Caruaru, Estado de Pernambuco, é Delegado de polícia civil, e em oito meses gerindo a Delegacia Territorial de Paulo Afonso, o caruaruense de 41 anos, Eduardo Henrique, há apenas 6 anos como delegado [oitavo de Polícia Civil], conseguiu um feito: mudou o roteiro e redirecionou a operação da Polícia Civil no combate à criminalidade em Paulo Afonso utilizando os bons policiais da DT, tecnologia e diálogo com a mídia.

O resultado colhido em pouco tempo é o apoio da comunidade ao seu trabalho, e consequentemente o aumento de credibilidade da Polícia Civil. Eduardo se considera uma pessoa bem humana, dom que segundo o próprio herdou do pai.

O primeiro ponto a ser observando no trabalho dele foi a reorganização da própria DT.

Segundo Eduardo a intenção é fazer da delegacia um lugar que as pessoas não sofram em ter que vir, isso segundo Eduardo é desconfortável. Eduardo tenta fazer um atendimento humanizado, amenizando assim o sofrimento das partes.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares, a aprovação do requerido.

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2022.


Wellington da Silva
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE

PARECER N° 15 /2022

**PARECER AO PROJETO DE LEI N° 004/2022
DE AUTÓRIA DO VER. UELINGTON DA SILVA.**

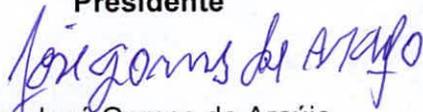
MÉRITO: Dispõem sobre a outorga do título de cidadão pauloafonsino ao Imoº Sr. Eduardo Henrique Wanderley e da outras providencias.

ANÁLISE DA COMISSÃO: O povo pauloafonsino é beneficiado diante dos serviços prestados pelo outorgado. Eduardo Henrique Wanderley, nasceu no município de caruaru, estado de Pernambuco é delegado de polícia civil, e em oito meses gerindo a delegacia territorial de Paulo Afonso. O resultado colhido em pouco tempo é o apoio da comunidade ao seu trabalho. O primeiro ponto a ser observado no trabalho dele foi a reorganização da própria DT.

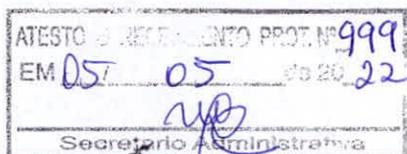
CONCLUSAO: Somos favoráveis a aprovação do Projeto de Lei n ° 004/2022.

Sala das Comissões em 27 de Abril de 2022


Ver. Uelington da Silva
Presidente


Ver. José Gomes de Araújo
Relator


Ver. Gilmarão Soares Silva
Membro





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO – BA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N° 22 /2022

“Dispõe sobre a Outorga de Título de Cidadão Pauloafonsino ao Ilmo° Sr. Eduardo Henrique Wanderley e dá outras providências”.

Compete à Comissão de constituição, Justiça e Redação Final, conforme o Art. 50, §1º, "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, deliberar a supracitada matéria, igualmente identificada como **Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2022**, o qual tem como autor, Vereador Uelington da Silva.

DO PARECER:

Incialmente a presente comissão, por unanimidade dos seus componentes, verificado as atividades sociais e profissionais desenvolvidas na territorialidade de Paulo Afonso-BA, pelo Dr. Eduardo Henrique Wanderley, mudou o roteiro e redirecionou a operação da Polícia Civil no combate à criminalidade em Paulo Afonso utilizando os bons polícias da DT, tecnologia e diálogo com a mídi. O presente projeto está devidamente justificado, em conformidade com o Regimento interno da Casa, em seus artigos 135 e 137, passamos a deliberar:

Somos **FAVORÁVEIS à APROVAÇÃO** da presente preposição, Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2022.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 1036
EM 20/ 05 de 20 22
Secretaria Administrativa

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2022

Ver. JEAN ROUBERT FÉLIX NETTO - PSD
Presidente

Ver. MARCONI DANIEL MELO ALENCAR - PODE
Membro

Ver. PAULO GOMES DE QUEIROZ JÚNIOR – PP
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA./CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

04 / 2022.
DATA: 12 / 04 / 22.

Ementa: Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Pauloafonsoense Ilmo. Sr. Eduardo Henrique Maranhenses e da outorga de outros proleibicados

Autor: Ver. Wellington da Silva
Apresentado e lido na Sessão nº 2061 **de** 18-04-22

ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de Constituição S. D. R. Final
Em 27/04/22 Parecer nº 22 de 10/05/22 opina pela Aprovaç

A Comissão de Educação, C. S. A. Social
Em 27/04/22 Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de Direitor Humanos e Meio Ambiente
Em 27/04/22 Parecer nº 15 de 05/05/22 opina pela Aprovaç

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

A Comissão de
Em / / Parecer nº de / / opina pela

Prazo final parecer das Comissões:

1ª Discussão em / /
2ª Discussão em / /

Outras ocorrências sobre a matéria:

Remetido ao Prefeito para sanção em _____
Sanccionado em _____ Constituído na **Lei Nº** _____